



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 068/2018
(PROTOCOLO TRT Nº 13557/2017)

João Pessoa/PB, 08 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 453/2017 (art. 1º, letra "n") e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013),

RESOLVE

I – Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização do **Contrato TRT nº 02/2018**, firmado entre o TRT da 13ª Região e a empresa **D.L. COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA - ME.**, cujo objeto é a execução de serviços de marcenaria, com fornecimento de material, objetivando a confecção de mobiliário para gabinetes de Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, instalados no Edifício-Sede, conforme especificações identificadas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital Pregão Eletrônico 27/2017, que regeu a presente contratação, e, no que couber à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante e complementar do Contrato:

a) **FISCAL PRESIDENTE: RICARDO GOMES PEREIRA DE MELLO**, Técnico Judiciário, área administrativa, sem especialidade, classe C, padrão 13, matrícula nº 245087060, lotado na Secretaria Administrativa – SADM;

b) **FISCAL: BIVAR OLINTHO DE MELLO E SILVA NETO**, Técnico Judiciário, área administrativa, segurança, classe C, padrão 13, Matrícula nº 255020144, lotado na Secretaria Administrativa – SADM;

c) **FISCAL: ANA EMILIA CAVALCANTI ANTAS**, Técnico Judiciário, área administrativa, sem especialidade, classe C, padrão 13, Matrícula nº 245011339, lotada na Secretaria Administrativa – SADM;

II – Determinar aos servidores ora designados a observância do estabelecido na Resolução nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

III – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.
Publique-se no BI e DA_e TRT13.

(assinado eletronicamente)
PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA
Diretor-Geral da Secretaria